



A BIOPOLÍTICA EM ROBERTO ESPOSITO: IMUNIDADE E COMUNIDADE

Barbara das Neves

Mestranda em Direito do Estado da Universidade Federal do Paraná. Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET). Graduada em Direito pelo Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA) e em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná. Professora e Advogada. Email: barbaradasneves@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo investigar e esclarecer os principais pontos trabalhados por Roberto Esposito em sua perspectiva em torno da biopolítica. Para tanto serão tratados conceitos como comunidade e imunidade, bases para formulação de suas ideias. Ademais, serão demonstradas as relações de sua perspectiva com as de Foucault, Agamben e Antonio Negri. Por fim, apresentamos sua concepção para uma biopolítica afirmativa, cujo mecanismo é a favor da vida, e não mais como objeto da política.

PALAVRAS-CHAVE: Roberto Esposito. Biopolítica. Imunidade.

BIOPOLITICS IN ROBERTO ESPOSITO: IMMUNE SYSTEM AND COMMUNITY

ABSTRACT

The objective of the following article is to investigate the main ideas proposed by Roberto Esposito and his perspective of biopolitics. To achieve this goal, this article seeks to analyze the concepts of “community” and “immune” system. Finally, the article endeavors in the analysis of how Esposito articulates these ideas with Foucault, Agamben and Antonio Negri, with an affirmative biopolitics in favor of life, and not just in politics.

KEYWORDS: Roberto Esposito. Biopolitics. Immune System.

1 INTRODUÇÃO

Roberto Esposito, professor de história italiano, é, sem dúvida, um dos maiores nomes na análise da chamada biopolítica da atualidade. Ainda pouco abordado no Brasil, mas com uma crescente divulgação do seu trabalho, como a recente tradução de “Termos de Política”, dedicou-se a análise e desenvolvimento das ideias de Michel Foucault sobre esta norma de poder da vida.

O autor procura dialogar com outros filósofos italianos igualmente relevantes para a compreensão da biopolítica, a exemplo de Agamben e Antonio Negri, no entanto, sem adotar apenas um dos posicionamentos. Esposito tenta explicar a razão de uma biopolítica atingir contornos tão negativos ao ponto de traduzir-se na morte da própria vida. O atentado de 11 de setembro e a experiência nazista são tópicos trabalhados pelo autor e que demonstram esta visão negativa presente na nova forma de poder.

A partir deste ponto, passa-se a analisar de que maneira seria possível conceber uma filosofia da biopolítica da vida, e não sobre a vida. Com o objetivo de resolver o enigma da biopolítica, Esposito discorre sobre o paradigma imunitário, por meio do qual seria possível identificar a proteção negativa da vida.

2 BIOPOLÍTICA E O PENSAMENTO ITALIANO

O conceito de biopolítica atraiu significativo interesse na filosofia política e foi utilizado para descrever aquilo que surgiu como a fusão entre biologia e política, com a transformação do modo como a própria política é entendida e teorizada. Os argumentos de Esposito, especialmente aqueles descritos em BIOS, decorrem da obra de Michel Foucault, particularmente seus seminários de 1975 e 1976 sobre biopolítica e racismo.

Isso porque Foucault, a despeito de não ter utilizado o termo “biopolítica”, já havia iniciado a análise sobre a transformação do poder disciplinar para a sociedade de controle. De maneira bastante simplificada, as instituições disciplinares objetivam o controle temporal da vida dos indivíduos, dos seus corpos, da criação de um poder econômico, político, judiciário e epistemológico, por meio de micropoderes dentro dessas instituições (FOUCAULT, 2002, p. 116). No entanto, existe uma outra espécie de poder, baseado na espécie, não mais voltado para processos de controle dos indivíduos, mas sim dos processos biológicos, com base no ser vivo e não indivíduo.

Como biopolítica, Foucault compreende a “*tomada do poder sobre o homem enquanto*

ser vivo, uma espécie de estatização do biológico ou, pelo menos, uma certa inclinação que conduz ao que se poderia chamar estatização do biológico” (FOUCAULT, 1999, p. 286). Trata-se da busca em assimilar a biometria como um método de identificação que decorre da redução dos indivíduos aos seus dados biológicos e comportamentais, de modo a torná-los de fácil acesso no contexto das sociedades de controle (SIBILIA, 2015, p. 37) - um poder em rede. O novo poder se preocupa com temas como o nascimento, morte e doenças e poderia conviver com o poder disciplinar, já que não estão no mesmo nível (FOUCAULT, 2002, p. 299-302).

Surge daí preocupações como vacinação em massa e higienização pública. Neste sentido, Gilles Deleuze, em explicação bastante didática sobre os diferentes tipos de poder, explica que na sociedade disciplinar os indivíduos são reconhecidos por uma assinatura, de modo que possuem uma espécie de matrícula para serem localizados num conjunto de indivíduos; já na sociedade denominada pelo autor de “controle” a identificação se daria por meio da linguagem numérica, constituída por cifras que permitem o acesso ou a rejeição à determinada informação (DELEUZE, 2008, p. 216).

Pelo exposto, a biopolítica (apesar do termo ainda não cunhado por Foucault) seria uma outra denominação para indicar a tecnologia política do biopoder, distinta do mecanismo disciplinar do século XVIII. A nova forma de poder visa assumir o controle da vida e dos processos biológicos do homem como espécie. Este novo aparato incluiria técnicas de previsões, de estatísticas, de medidas globais como mecanismos de segurança em torno de toda a população de seres vivos. Eis que aparece um poder que consiste em fazer viver ou deixar morrer. Nessa perspectiva de leitura da biopolítica, após Foucault, vários são os autores relevantes que desenvolvem o tema, mas certamente são os autores italianos que mais têm se destacado.

Especialmente, Agamben, Negri e o próprio Roberto Esposito, que se aproximam em limitar o elemento de causalidade nos processos biológicos de vida e morte. Em “Homo Sacer”, “O que resta de Auschwitz” e em “O aberto”, Agamben teria analisado a biopolítica sob uma perspectiva negativa, baseada no estado de exceção, com a separação da vida nua (zoé) das formas de vida qualificada (bios). O filósofo defende a preponderância da zoé (portanto passível de morte) para a produção do corpo político e com a exclusão do poder soberano daqueles que parecem nada mais do que seres vivos.

Ou seja, em Agamben a declinação do combate entre vida nua e qualificada se resolvia

em razão na sobreposição que o soberano colocava sobre a vida, de modo a torná-la nua para o exercício da soberania. O resultado seria uma política potencialmente sempre em ruínas ou conjugada a uma biopolítica negativa. Contrariamente, Antonio Negri, em o “Império”, juntamente com Hardt, identificam um lado positivo da biopolítica. Os autores passam a ler a biopolítica, de maneira afirmativa, como categoria social à forma democrática de soberania.

Em resumo, com base na oposição dos dois filósofos, ou a vida parece presa, como se aprisionada estivesse por um poder destinado a reduzi-la a mera matéria biológica, ou é a política que corre o risco de ser dissolvida no ritmo de uma vida capaz de reproduzir-se sem interrupções. No primeiro caso, o regime biopolítico tende a não afastar-se do regime soberano, do qual parece constituir uma marca interna; no segundo caso, emancipa-se dele a ponto de perder qualquer contato com a própria genealogia.

A investigação está localizada entre estas duas polaridades, de modo que BIOS poderia ser lida, apesar de possuir uma autonomia conceitual, entre o cruzamento semântico das posições de Agamben e Negri. Esposito dialoga com Agamben na interpretação sobre a biopolítica nazista e ainda quando discorre sobre a tanatopolítica (expressão mais negativa da imunização e que será detalhada a seguir).

Para Esposito, não seria errado apontar uma biopolítica afirmativa, mas não antes de ter verificado os aspectos negativos do arcabouço imunitário. Ou seja, a principal crítica de dele em Negri e Hardt seria a remoção do aspecto negativo da biopolítica moderna. Isso porque, ao contrário da perspectiva essencialmente afirmativa, a lógica de Esposito é a de que não há uma lei comum que possa simplesmente unir os membros de uma comunidade, ou seja, discorda da ideia de que a multidão possa sobressair sobre a tendência imunitária.

Esposito busca explorar os limites da visão foucaultiana, na medida em que esta não teria conseguido fornecer uma análise completa ao chamado enigma da biopolítica, isto é, por que motivo a biopolítica, que tem como fim a proteção da vida e a promoção da subjetividade, acaba por produzir a morte – de que o nazismo é o grande exemplo histórico. Ou seja, por que a biopolítica ameaça continuamente se reverter em tanatopolítica?

A tendência é que poder e vida tendam a se constituir de forma alternativa: ou o poder nega a vida ou aumenta o seu desenvolvimento; ou a violenta e exclui ou a protege e reproduz, ou a objetiva ou subjetiviza. Entende que ao fornecer uma solução ao enigma da biopolítica com o “paradigma da imunização”, semelhante à dinâmica do sistema imunológico de um organismo. Constituiu-se exatamente na tangência entre a esfera da vida e da política. Trata-se

de um conceito com capacidade semântica de equacionar e correlacionar não só a vida e o direito, mas o poder de conservação da vida.

3 COMUNIDADE E IMUNIDADE

Talvez uma das grandes referências a Esposito seja a sua definição de imunidade para a explicação da biopolítica. Porém, para a compreensão deste fenômeno, antes é preciso compreender a sua percepção sobre a comunidade. Em BIOS, ele tenta descobrir na relação entre comunidade e imunidade uma espécie de mecanismo subjacente ao processo biopolítico.

Inicialmente, ao contrário da antiga ideia de comunidade como uma identidade comum (seres proprietários do seu comum), em Esposito, a origem da palavra é vinculada especialmente ao termo *munus*, que lhe dá o significado de uma obrigação de dar, um dever como um encargo para alguém. Ou seja, “*uma vez que alguém tenha aceitado o munus, está obrigado (onus) de retribuí-lo, seja em termos de bens ou em termos de serviços (officium)*” (ESPOSITO, 2012, p.27).

Por esse motivo, o estudioso sustenta a tese de que o núcleo fundamental de toda a vida e organização da comunidade é uma impropriedade: não há, na comunidade, uma comunhão por identificação, pois os indivíduos não se reconhecem como semelhantes, mas como coobrigados ao ônus do tributo devido.

Opera-se a cumplicidade pela ausência, sendo que se há algo de comum entre os indivíduos reunidos e ligados entre si pela comunidade, é essa obrigatoriedade, o dever de dar. Se a comunidade é algo na qual nascemos e para a qual devemos sempre, a sociedade moderna individualista se constitui na tentativa de imunização. Trata-se justamente do mecanismo que liga a semântica da comunidade à biopolítica e que torna os dois conceitos, de comunidade e imunidade, inseparáveis. Afinal de contas, ao mesmo tempo que protege a comunidade daquilo que lhe é externo, a imunidade é aquilo que também a nega.

Importante destacar que a imunidade goza de uma longa e conhecida história na recente reflexão crítica. Campbell (ESPOSITO, 2017, p.15) cita o caso de Niklas LuhmannI, por exemplo, que em seu livro de 1984 identificou a imunidade na teoria dos sistemas, assim como Donna Haraway elaborou um discurso sobre o sistema imunitário para interpretação dos corpos pós-modernos.

Outros autores teriam continuado a discussão sobre imunidade durante os anos noventa, mas nenhum teria se situado no centro da política contemporânea como Jacques Derrida

(BORRADORI, 2004, p. 96) em uma série de escritos e entrevistas sobre os eventos do 11 de setembro de 2001.

No entanto, a novidade no autor reside, especialmente, em fornecer a primeira elaboração sistemática do paradigma imunitário e demonstrar a relação entre imunidade e comunidade. A função da imunização diante da comunidade é a de possibilitar a dispensa da obrigatoriedade que a comunidade impõe a todos os seus membros. Imune seria aquele que é dispensado pela regra de doação recíproca.

Enquanto a comunidade refere-se a algo geral e aberto, a imunidade seria o “não ser” ou “não ter” nada em comum. Isso é evidente na perspectiva jurídica, segundo a qual é dotado de imunidade – parlamentar ou diplomática – quem não é sujeito a uma jurisdição que concerne a todos os outros cidadãos, por derrogação da lei comum. A analogia é igualmente reconhecível na acepção médica e biológica do termo, segundo a qual a imunização, natural ou induzida, implica a capacidade por parte do organismo de resistir, graças aos seus anticorpos, a uma infecção causada por um vírus externo.

Assim, pode-se concluir que se a comunidade determina a ruptura das barreiras de proteção da identidade individual, a imunidade constitui o modo de reconstruí-las de forma defensiva e ofensiva contra qualquer elemento externo capaz de ameaçá-la. É nessa primeira acepção que reside a ideia de que a função primeira do sistema imunitário é a de proteção da vida.

No entanto, a imunidade não é só a relação que conecta a vida ao poder, mas, pela categoria de imunização, podem-se articular dois efeitos antinômicos: o poder positivo de conservação da vida e um poder negativo, de destruição. Daí a razão para denominar a imunização como uma proteção negativa da vida. Neste sentido:

Ora, a vantagem hermenêutica do modelo imunitário está precisamente na circunstância que estas duas modalidades, estes dois efeitos de sentido – positivo e negativo, conservador e destrutivo – encontram finalmente uma articulação interna, uma conexão semântica, que o dispõe em uma relação causal, ainda que seja de tipo negativo. Isso significa que a negação não é a forma da sujeição violenta que de fora o poder impõe à vida, mas o modo intrinsecamente antinômico em que a vida se conserva através do poder. Desse ponto de vista, pode-se muito bem dizer que a imunização é uma proteção negativa da vida (ESPOSITO, 2010, p. 74).

Pela categoria de “imunização”, o que salvaguarda o corpo, individual, social, político,

é o que ao mesmo tempo impede o seu desenvolvimento. Ou seja, a imunização seria a proteção da comunidade por meio da relação com elementos negativos, de modo a impedir que a comunidade se exceda no munus. No entanto, é ao mesmo tempo o que nega a própria comunidade que, caso seja em sua vertente exagerada, pode resultar no desequilíbrio, que, levado além de um certo limite, ameaça destruí-la.

4 IMUNIDADE E MODERNIDADE

Indo adiante, Esposito interpreta a imunidade como uma categoria histórica conectada à modernidade. Isto porque nenhuma sociedade poderia existir sem um aparelho defensivo capaz de a proteger (como a política agrária da Roma antiga e o uso dos corpos dos escravos no antigo império). Mas o que seria diferente é a consciência dessa exigência e a resposta que dela nasce – imunização.

Além disso, tende principalmente, em BIOS, a situar a origem moderna da biopolítica nas perspectivas imunitárias das categorias de soberania, de propriedade e de liberdade, que emergem dos escritos de Hobbes e de Locke. Especificamente quanto à categoria de soberania, o que poderia ser visto com um forte indício da superação do modelo soberano pelo biopolítico, deve ser encarado como uma remodelação do princípio de soberania à luz do paradigma imunitário.

Campbell (ESPOSITO, 2017, p.20-21), partindo da análise no BIOS, explica que a modernidade emerge quando se torna possível teorizar uma relação entre o munus, associado ao estado hobbesiano de conflito generalizado, e a instituição de um poder soberano apto a proteger/imunizar a comunidade dos seus efeitos dissolutivos.

O soberano seria aquele que imuniza a comunidade do próprio excesso comunitário, ou seja, do desejo de cada um adquirir os bens de outro e da violência implícita nesta intenção. Quando os indivíduos se submetem ao poder soberano, e se dão conta de não poder suportar as ameaças que a comunidade inflige em si mesma, então se operaria a imunização através da categoria da soberania.

O sujeito moderno, que desfruta de direitos civis e políticos, constitui exatamente este ser analisado por Esposito que procura com a imunidade obter proteção contra o contágio vinculado à comunidade. Por esta razão, o paradigma imunitário dele pode ser tanto natural, como organismos que o indivíduo possui internamente, ou de maneira artificial, exatamente pelo papel da soberania.

Eis o ponto decisivo do paradigma imunitário. Para ser conservada, a vida tem de renunciar a qualquer coisa que faz parte integrante da sua potência expansiva de vontade de todas as coisas e que põe em risco retaliação mortal. Este perigo é abolido pela individualização artificial constituída pelo dispositivo soberano.

Assim, Esposito acredita que o paradigma imunitário seria o único modo de reestabelecer a relação entre biopolítica e modernidade. O que resulta daí é o nexos necessário entre a conservação da vida e a possibilidade de tirá-la por parte daquele que está obrigado a assegurá-la – direito de vida e morte na prerrogativa soberana.

5 IMUNIDADE E AUTOIMUNIDADE

Ainda que afirme ser a imunização uma característica da sociedade moderna e da globalização, Esposito também discorre sobre os riscos de uma crise autoimunitária mundial e os efeitos perversos deste fenômeno. O autor, ao contrário de Derrida, não acredita que o processo de imunização possui uma tendência suicida autoimune no corpo da comunidade. No entanto, admite existirem aspectos negativos vinculados à perspectiva excessiva imunitária.

Trata-se da circunstância em que o sistema imunitário do corpo torna-se tão forte ao ponto de voltar-se contra si mesmo, causando a morte do próprio corpo. Exemplificando no aspecto político, seria a hipótese em que as barreiras de proteção contra o mundo exterior começam a se tornar um risco maior que aquele que se tentava evitar.

Ou seja, o risco imposto à sociedade de um excessivo pedido de proteção, que, em alguns casos, tende a produzir uma impressão de perigo, real ou imaginário, com o único fim de avançar com meios de defesa preventivos cada vez mais potentes, como no exemplo da autodestruição caracterizada como um sacrifício e a autoimunidade global após o 11 de setembro.

Outro exemplo seria a subtração de uma democracia em função da possibilidade da própria realização e associação da política externa americana ao suicídio autoimunitário. Assim, a tanatopolítica seria perceptível quando a tendência imunitária entrecruza a perspectiva do nacionalismo e racismo.

Trata-se, então, de perceber que as atuais estratégias de proteção contra situações de vulnerabilidade, ainda que não sejam formas de extermínio (como no exemplo nazista), são antes estratégias imunitárias, não de proteção dos indivíduos e subgrupos considerados vulneráveis, mas da identificação destes como potencialmente causadores de uma

desagregação comunitária.

Em outras palavras, se para as vítimas o número de mortos significou um genocídio, sob a perspectiva dos nazistas o extermínio foi compreendido como uma desinfecção do povo alemão (ESPOSITO, 2010, p. 168). Portanto, tais ações, mais do que proteger os vulneráveis, têm como fim proteger toda a sociedade e toda comunidade moderna. É nesse horizonte que ESPOSITO explica “o enigma da biopolítica”, ou seja, esta reação com contornos tanatopolíticos.

Por exemplo, na experiência nazista não só de proteção contra alvos externos se valeu a imunidade, mas também em seu contorno mais grave a própria ameaça da raça ariana em certo momento (com o telegrama de Hitler objetivando a destruição dos próprios recursos alemães). Outros grandes exemplos da mais profunda expressão tanatopolítica na atualidade são as últimas guerras (no Iraque, Afeganistão e, atualmente, na Síria), nas quais intervenções e apoios foram realizados sob o pretexto dos direitos humanos ou da proteção do próprio povo, quando na verdade as medidas eram tomadas em caráter puramente militar e econômico.

A guerra civil na Síria recebeu apoio justamente em razão de argumentos humanitários quando na verdade é a própria população que está sendo atacada com tais pressupostos (Cries from Syria, 2017). Em outras palavras, o que Esposito pretende demonstrar é que o pretexto da proteção da vida pode ser utilizado como fator para o próprio extermínio do que se pretende justificar a medida. Para tanto, é preciso compreender os mecanismos do risco à proteção da vida para identificar formas de proteção adequadas.

Trata-se do paradigma imunitário, em que a imunização, que é a proteção da vida, também é aquilo que é contrapartida para a morte dos que não estão protegidos. No entanto, são as próprias ferramentas e estratégias imunitárias que dão as primeiras pistas para entender e, portanto, resolver este enigma. Ou seja, somente após a compreensão do modo como as mais influentes categorias políticas modernas agem para imunizar o corpo coletivo é que seria possível dirigir o correto olhar à biopolítica afirmativa.

Trata-se de conceber o organismo como um sistema defensivo-preventivo retroalimentado, que tem como fim coibir e impedir qualquer ameaça futura. A proteção da vida e da subjetividade, nesse caso, reside não em uma proteção destas de toda e quaisquer ameaça, mas, ao contrário, em seu fortalecimento defensivo a partir de uma exposição controlada àquilo que a nega e ameaça.

6 IMUNIDADE

Conforme visto, a imunidade consiste em uma forma de ativar os meios de defesa de determinado organismo ao receber a infecção na comunidade. Com o reconhecimento deste indivíduo estranho, a comunidade poderia identificar e destruir qualquer ameaça que siga um padrão similar.

Inicialmente, estuda-se completamente o elemento estranho ao recebê-lo pela comunidade e depois se adota os procedimentos imunitários para este objeto estranho. Ou seja, mais do que proteger tais indivíduos em situação de vulnerabilidade, a identificação destes grupos tem por fim proteger a própria comunidade moderna.

Esposito explica que o mecanismo da imunidade se estendeu a todos os setores da vida, sendo expressão máxima da lógica contemporânea, como na perspectiva médica e as vacinas, até na informática com o vírus que infecta o sistema. Diante desta perspectiva, o autor esclarece que a autoproteção, ou seja, a imunização preventiva é típica da globalização, pois o *“contato, a relação, o estar em comum, parece imediatamente esmagado sob o risco da contaminação”* (ESPOSITO, 2017, p.141).

No entanto, aquilo que protege o corpo é também o que pode prejudicá-lo, a ponto de destruí-lo. Ou seja, aquilo que protege a vida também pode legitimar vidas descartáveis. Por exemplo, na sistemática da vacina médica, o que é injetado ao organismo do indivíduo é parcela do que pode destruí-lo, como, de fato, ocorre em algumas reações alérgicas e complicações.

Acaso este mecanismo fuja do controle (como no caso das doenças autoimunes), o risco de extermínio do próprio corpo, com o fechamento de fronteiras, é extremamente possível e preocupante. Como proposta ao combate deste tipo de situação, Esposito sugere uma análise do mundo exatamente a partir das diferenças, ou seja, como uma unidade de distinções, *“em que as diferenças se tornem precisamente o que mantém unido o mundo”* (ESPOSITO, 2017, p.147).

Ao longo de BIOS, Esposito passa a análise de uma perspectiva afirmativa da biopolítica, com a inversão dos procedimentos imunitários do nazismo que, como dito, é o grande exemplo da tanatopolítica. Seriam três os instrumentos negativos no nazismo: (i) a normalização absoluta da vida; (ii) o duplo encerramento do corpo – imunização suicida dentro do corpo purificado; (iii) a supressão antecipada do nascimento – extinção da vida desde o momento do surgimento.

O que o autor pretende demonstrar é que o nazismo procurava eliminar o risco da própria morte dos alemães, de modo que os indivíduos não enxergavam suas ações como atos de violência. Tratava-se de uma separação biológica entre os indivíduos que mereciam morrer e os que deveriam viver, a qual justificavam as atrocidades cometidas.

Seu objetivo é analisar os contornos negativos da experiência nazista, de modo a criar um novo cenário capaz de alterar os resultados extremos negativos. Trata-se de uma insistência pela diferença dos indivíduos. Assim, em busca de uma visão positiva da biopolítica, ESPOSITO elenca igualmente três contornos opostos à experiência nazista: (i) uma norma interior aos corpos, e não imposta pelo exterior; (ii) contrariedade da ideia fechada de corpo político, em razão da existência variada e plural; (iii) uma política de nascimento.

A nova biopolítica, portanto, pressupõe a integração de doenças e variações de perspectivas diferentes dentro do tecido sócio normativo (ESPOSITO, 2010, p. 268), e não simplesmente o impedimento destas possíveis ameaças. Vida e morte passam a não mais representar apenas uma relação de oposição. Em outras palavras, trata-se de uma biopolítica afirmativa baseada em um poder em nome da vida.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme visto, a grande novidade em Roberto Esposito está na tentativa de encontrar na imunidade um fator até então não identificado na biopolítica. Por meio da análise da relação da comunidade e da imunidade, o autor não só demonstra os perigos da autoimunização e do perigo da destruição da vida, por exemplo, no exemplo do nazismo e atualmente em grandes conflitos civis, como os caminhos para a identificação de uma biopolítica afirmativa. O autor explica que medidas extremas são utilizadas justamente sob o pretexto de proteção da própria vida e é preciso compreender tais fenômenos na modernidade para que a aferição da relação entre os conceitos de comunidade e imunidade.

Deste modo, o pesquisador, ao analisar os aspectos positivos e negativos da biopolítica, opta por identificar o mundo como uma unidade de distinções em que é preciso a interação das contrariedades do próprio corpo para a identificação de uma política baseada no poder da vida. Trata-se do exaurimento da concepção de interno e externo para a universalização da diferença e proteção identitária - outro eu (NALLI, 2013, p. 102).

A partir deste ponto, e com a explicação do paradigma da imunização, se identifica uma filosofia da biopolítica da vida, e não sobre a vida, na qual a morte é um fenômeno vital. Trata-

se da proteção negativa da vida, na qual é possível perceber que, sob o argumento da imunização, colocam-se, a despeito da proteção jurídica, brechas na proteção da vida.

Por esta razão, a biopolítica é capaz de identificar mecanismos para as técnicas empregadas para a diferenciação entre a vida e morte, não apenas com o intuito de compreendê-las e identificá-las em episódios históricos, mas, sobretudo, para possibilitar medidas da proteção jurídicas dos vulneráveis em situações similares e compreensão da relação entre a vida e a política na atualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DELEUZE, Gilles. *Pós-scriptum sobre as sociedades de controle*. Conversações (1972-1990). São Paulo: Editora 34, 2008.

ESPOSITO, Roberto. *Communitas: Origen y destino de la comunidad*. Buenos Aires: Amorrortu, 2012.

ESPOSITO, Roberto. *Termos da Política: Comunidade, Imunidade, Biopolítica*. Curitiba: Ufpr, 2017.

ESPOSITO, Roberto. *Bios: biopolítica e filosofia Lisboa*. Edições 70, 2010.

Cries from Syria. Direção: Evgeny Afineevsky, Documentário original HBO, 2017. 1º filme (111 min), sonoro, legenda.

FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau: Editora, 2002.

FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

NALLI, Marcos. *Communitas/immunitas: a releitura de roberto esposito da biopolítica*. Revista de Filosofia Aurora. Curitiba, 2013.

SIBILIA, Paula. *O homem pós-orgânico: a alquimia dos corpos e das almas à luz das tecnologias digitais*. São Paulo: Contraponto, 2015.

NEVES, B. *A Biopolítica em Roberto Esposito: Imunidade e Comunidade*. **Complexitas - Rev. Fil. Tem.** Belém, v. 2, n. 2, p. 6-17, jul./dec. 2017. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/complexitas/article/view/6120>>. Acesso em: 07 de janeiro de 2019.
